



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

ATA Nº 2 / 2021 - CPA (10.01.08.02)

Nº do Protocolo: 23422.006880/2021-25

Foz Do Iguaçu-PR, 06 de maio de 2021.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2021/CPA/UNILA

Participantes: Agostinho Antonio Oliveira Filho, Representante TAE

Livia Yu Iwamura Trevisan, Representante TAE

Marcelo Marinho, Representante Docente

Vanusa Cristina Dario, Secretária da Geral da Reitoria

Viviana Beatriz Huespe Aquino Vieira, Representante TAE

ASSUNTOS TRATADOS

1. Gestão do ciclo 2021-2023.

Foram discutidos os direcionamentos necessários para a nova gestão do ciclo 2021-2023, entre eles a elaboração do Projeto de Autoavaliação que deverá detalhar as dimensões a serem avaliadas no decorrer da gestão. Na reunião foi lembrado que, em função da pandemia, há dimensões que deveriam ter sido avaliadas em 2020, mas que deverão ser avaliadas em 2021 (Eixo 2: Desenvolvimento Institucional: Dimensão 1 - Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional e Dimensão 3 - Responsabilidade Social da Instituição; Eixo 5: Infraestrutura Física: Dimensão 7 - Infraestrutura Física).

Os membros presentes da CPA responsabilizaram-se por fazer a leitura do projeto de Autoavaliação do ciclo 2018-2020 de forma a melhor compreender as etapas para a proposição do novo projeto, a ser discutido na próxima reunião. A opção dos membros da CPA presente à reunião é pela discussão do projeto apenas após a composição da CPA estar plenamente formada.

2. Constituição CPA

Considerando que a CPA se encontra até o momento sem o número mínimo de membros de cada categoria que deve compor a Comissão, foi decidido que será enviado ofício à Reitoria, reforçando a solicitação de indicação e designação dos membros representantes da sociedade civil, assim como, solicitando apoio para designação do representante docente suplente e dos 3 (três) representantes discentes, conforme determina seu regimento, destacado abaixo:

[...] esta Comissão deve ser constituída por: dois representantes de cada categoria da comunidade acadêmica (docentes, discentes e TAEs), dois representantes da sociedade civil e o Procurador Institucional. (Regimento da CPA -anexo da Resolução CONSUN nº 24/2017)

Espera-se que esta situação seja resolvida na máxima brevidade possível, visando o início dos trabalhos da Comissão.

3. Alteração do Regimento Interno da CPA

Haja vista a necessidade de representação docente de forma igualitária entre os Institutos, foi levantada a questão da necessidade de alteração do Regimento Interno, de forma a que exista a previsão de 1 (uma) vaga de representação docente titular e suplente, de cada um dos quatro Institutos que conformam as unidades acadêmicas da UNILA. Os membros presentes comprometeram-se a estudar o Regimento Interno vigente de forma a apresentar as propostas de alteração na próxima reunião.

Não havendo nada a mais a constar, encerra-se o expediente. Eu, Vanusa Cristina Dario, lavro a presente Ata.

(Assinado digitalmente em 06/05/2021 10:14)

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 08:15)

LIVIA YU IWAMURA TREVISAN
ARQUITETO E URBANISTA
Matrícula: 1823978

MARCELO MARINHO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1911619

(Assinado digitalmente em 11/05/2021 11:45)

VANUSA CRISTINA DARIO
ADMINISTRADOR
Matrícula: 2934940

(Assinado digitalmente em 13/05/2021 09:50)

VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO VIEIRA
ADMINISTRADOR
Matrícula: 1957479

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano:
2021, tipo: **ATA**, data de emissão: **06/05/2021** e o código de verificação: **f4c68bea58**